

EDITAL 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - FHAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE LAVANDERIA E AUXILIAR DE LIMPEZA JUNTO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – ITAMARANDIBA/MG.

ADiretora Executiva da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie - FHAP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar 76/2022, em especial atenção ao art. 26, que dispõe sobre a possibilidade de contratações para atender as necessidades da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de cadastro reserva para eventual contratação de profissional habilitado com o objetivo de impedir a descontinuidade de serviços de assistência à saúde pela FHAP;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços e atendimentos, face da escassez e rotatividade própria dos profissionais na região, e a necessidade do recrutamento, para impedir a descontinuidade do serviço público em razão de ausências, impedimentos, e as desistências de profissionais haja vista a implantação da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie;

CONSIDERANDO que não há mais candidatos aprovados/classificados nos Processos Seletivos realizados anteriormente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 5.147/2023.

1. DAS FUNÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vaga para contratação visando o provimento das funções estabelecidas neste Edital.

1.2 A contratação ocorrerá de acordo com necessidades da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie - FHAP, conforme requisições e demandas respectivas, e se procederá a partir da homologação do resultado final publicado no site oficial da instituição: www.fhap.mg.gov.br

1.3 O candidato interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado deverá realizar sua inscrição por meio de ficha de inscrição fornecida pelo Setor de Recursos Humanos da FHAP,

localizado na Rua Sinhá Bié, nº 652, Bairro Fazendinha, neste Município, munido dos documentos indicados no item 2.

**INSCRIÇÕES GRATUITAS DO DIA 13 A 17 DE ABRIL DE 2026,
PRESENCIALMENTE, no horário de 08:30 às 15:00h.**

**Local: Setor de Recursos Humanos da FHAP – Rua Sinhá Bié, nº 652, Bairro Fazendinha
– Município de Itamarandiba/MG. CEP 39.670-000**

1.3.1. Somente será admitida uma inscrição por candidato.

1.4. **Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para a realização da inscrição, tampouco, a juntada posterior de documentos. O candidato é responsável pela conferência e organização da documentação, ao passo que documentos rasurados e/ou ilegíveis não serão considerados.**

1.5. O Candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido classificado, no caso, do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.6. **O candidato deverá estar atento à sua caixa de e-mail, para onde será direcionada a comunicação e, inclusive, atos de convocação.**

1.7. **A jornada de trabalho, grau de escolaridade exigido, remuneração e número de vagas para as funções são estabelecidos conforme especificações constantes neste Edital.**

1.8. Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie e o selecionado reger-se-ão pelas normas constantes na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.9. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas junto à Assessoria de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Serão exigidas dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, para fins de participação e classificação, a apresentação de cópias dos seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula de identidade civil;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
- e) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- g) Título Eleitoral;
- h) Comprovante de gozo dos direitos políticos (certidão eleitoral);
- i) Quitação com as obrigações militares ou certificado de reservista para homens;
- j) Certidão de antecedentes criminais;
- k) Comprovante de endereço com CEP, não superior a 90 dias;
- l) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- m) 1 Foto ¾ (**no ato da contratação**);
- n) Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico escolar.
- 2.1.2. Possuir a habilitação e requisitos básicos exigidos para o cargo nos termos da Lei Federal correspondente à categoria;
- 2.1.3. Documentos para fins de pontuação, conforme especificado no item 5.1 deste Edital;
- 2.1.4. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas.
- 2.2. A PROVA DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA NO ATO DE INSCRIÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 2.3. Para fins de inscrição fica dispensado o envio de foto 3/4 do candidato, a qual deverá ser entregue quando de sua convocação para formalização de seu contrato e assento funcional.
- 2.4. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato (inapto às avaliações).

3. DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E LOCAL DE ATUAÇÃO:

3.1 Do quadro de Vagas:

FUNÇÃO E FORMAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS	LOCAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM CBO 3222-30 Ensino Médio Completo Curso de qualificação profissional com o mínimo de 400 horas-aula Registro no Conselho de Classe	44h	R\$1.621,00	Cadastro Reserva	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
CÓDIGO 08 AUXILIAR DE LAVANDERIA CBO 5163-45 Ensino Fundamental Incompleto	44h	R\$ 1.621,00	Cadastro Reserva	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

AUXILIAR DE LIMPEZA CBO 5143-20 Ensino Fundamental Incompleto	44h	R\$ 1.621,00	Cadastro Reserva	Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie
---	-----	--------------	------------------	---

3.2 . Os candidatos classificados, a critério da FHAP, serão convocados em caso de necessidade de substituição ou vacância dos cargos, ocorridas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Das Funções:

3.3.1.–Auxiliar de enfermagem: Realizar atividades de auxílio técnico de enfermagem; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, realizando suporte aos pacientes e aos técnicos; Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrando medicamentos e realizando curativos, auxiliando no banho e na alimentação; Desempenhar tarefas de auxílio a instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

3.3.2 – Auxiliar de lavadeira – Operar equipamentos de baixa complexidade, sob supervisão. Centrifugar roupas molhadas, operando máquina própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado; Separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto. Encaminhar roupas limpas à rouparia, dobrando-as e acondicionando-as em locais apropriados e de forma organizada; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

3.3.3 – Auxiliar de limpeza: Realizar a coleta de resíduos, de limpeza e conservação das áreas hospitalares; Acondicionar e armazenar o lixo em local apropriado; Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho; Realizar as manutenções de higiene e limpeza, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. As inscrições serão gratuitas e pessoais.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise da documentação apresentada, observando-se os critérios estabelecidos para a respectiva função pública, consoante fixado neste edital.

4.3. Para fins de inscrição o candidato deverá comparecer pessoalmente no local e horário indicados no quadro do item 1.3, preencher a ficha disponibilizada e entregar cópia dos documentos relacionados no item 2 e respectivos sub-itens deste edital, bem como dos documentos para fins de comprovação de experiência profissional e/ou títulos, para efeitos

de pontuação.

4.4. Para fins de contratação, os candidatos melhores classificados serão convocados e deverão apresentar a documentação solicitada no ato de convocação, em original, acompanhado da respectiva cópia, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da convocação.**

4.5. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou qualquer documento oficial idôneo emitido pelo Poder Público, ou órgãos vinculados comprovando a atuação em programas sociais.

4.5.1. A interpretação da expressão “documento oficial idôneo” deve comportar os meios de prova documental que tenham sido informados ou de que tenha participado o Poder Público, excluindo-se os documentos que não tenham sido produzidos à margem da legalidade (quando o candidato não era habilitado para o exercício da profissão, produzidos mediante expediente fraudulento ou para fins de sonegação de impostos, etc..) ou inidôneos (simples declarações unilaterais firmadas pelo candidato em seu próprio proveito, documentos particulares relativos a exercício informal da profissão sem o conhecimento/registo nos órgãos competentes ou que não contenham autorização do poder público competente, etc...).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA CADA FUNÇÃO:

5.1. Serão considerados os seguintes critérios de seleção e classificação:

Tabela 01	
Cargo de Auxiliar de Enfermagem	
REQUISITO MÍNIMO	
Ensino Médio Completo	
Curso de Qualificação Profissional com no mínimo 400h/aula	
Registro no Conselho de Classe	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso técnico em qualquer área do conhecimento	0,5 pontos Limitado a dois títulos
Curso Técnico em área da saúde pública	1 ponto Limitado a dois títulos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO.	
Até 02 (dois) anos completos	1 pontos
Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos	2 pontos
Mais de 04 (quatro) anos	3 pontos

Tabela 02	
Auxiliar de limpeza e auxiliar de lavanderia	
REQUISITO MÍNIMO: Ensino Fundamental Incompleto	
CRITÉRIOS/TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ensino fundamental completo	1 ponto

Ensino médio completo	2 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA RESPECTIVA ÁREA DE ATUAÇÃO.	
Até 02 (dois) anos completos.	02 pontos
Acima de 02 (dois) até 04 (quatro) anos completos.	04 pontos
Acima de 04 (quatro) até 06 (seis) anos completos.	06 pontos.
Acima de 06 (seis) anos.	08 pontos.

5.2. Durante a verificação da documentação acostada no ato da inscrição pelo candidato, sendo constatada qualquer alteração, ocorrerá a desclassificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação, e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante do item 10, no site da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, qual seja, www.fhap.mg.gov.br nos quadros de aviso da instituição e da Prefeitura Municipal.

7. DOS RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à diretoria executiva, uma única vez, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3. Será possibilitada aos recorrentes, antes de apresentado o recurso, vista dos títulos que integram os currículos, na presença do responsável pelo setor de recursos humanos, permitindo-se anotações.

7.4. Havendo o acolhimento do recurso pela Diretoria Executiva, a respectiva decisão passará a constar em edital.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando-se tanto a Legislação Federal (Consolidação das Leis do Trabalho), quanto o Estatuto da Instituição.

8.2. O Candidato aprovado será convocado por ato do Diretor Executivo da Fundação Hospitalar Dr Afonso Pavie, publicado no site da FHAP, ou convocado pelo email/whatsapp indicado no ato de inscrição, e terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para a apresentação das documentações exigidas.

8.3. Será firmado, a princípio, contrato de experiência pelo prazo de 90 dias. Ultrapassado o

referido período, considerar-se-á que o contrato vigorará por tempo indeterminado.

8.4. A Contratante descontará do pagamento do Contratado os encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, que será recolhido ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social), FGTS, bem como contribuição sindical da representação da categoria, caso haja anuência do empregado, na forma e quantia devida mensalmente.

8.5. O Contratado terá seus direitos regidos pelo regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho).

8.6. Incidirão como descontos na folha de pagamentos além dos impostos e retenções trabalhistas, outros descontos decorrentes de faltas injustificadas ao serviço mediante comunicado expresso e escrito do chefe imediato.

8.7. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, uma vez Contratado, terá os deveres, obrigações e responsabilidades funcionais estabelecidos na legislação celetista e na lei que disponha sobre a categoria da classe, especialmente os de: comparecer ao local de serviço com assiduidade e pontualidade; eficiência; disciplina; zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; guardar sigilo sobre os assuntos da administração; apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em Lei, regulamento ou regimento; colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços, sugerindo à administração as medidas que julgar necessárias.

8.8. O candidato desde já declara ciência de que o contrato de experiência poderá ser extinto a qualquer momento, independente do decurso do prazo assinalado no item 8.3, ressalvados os direitos adquiridos na relação contratual.

8.9. O candidato deverá apresentar no ato da contratação qualquer documento considerado necessário para a formação do seu assento profissional do contratado.

9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um ano), a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse da instituição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

10.2. Somente será admitida uma inscrição por candidato.

10.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

10.4. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado,

anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o desempenho das atribuições de acordo com a ordem de classificação.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações que, excepcionalmente, poderão ser realizadas por whatsapp e e-mail, além de outros meios.

10.7. Após o prazo de 72 (setenta e duas horas), o candidato convocado que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos da FHAP será considerado desistente e dará direito à convocação do próximo classificado.

10.8. Não poderão participar do processo candidatos não habilitados para a função.

10.9. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao exame médico admissional e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos para o exercício da função.

10.10. Para garantir a segurança sanitária da unidade, poderá ser exigido do candidato a comprovação do esquema de vacinação completo para COVID-19.

10.11. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Direção da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.

11. DO CALENDÁRIO:

11.1. As fases relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão, tanto quanto possível, ao seguinte calendário/cronograma:

DATA	ETAPAS
10/04/2026	Publicação do Edital
13/04/2026 A 17/04/2026	Inscrições presenciais
24/04/2026	Publicação Resultado Primeira Etapa
Até 29/04/2026	Prazo para recurso, exclusivamente, por meio eletrônico para o e-mail rh@fhap.mg.gov.br
30/04/2026	Resultado Final

11.2. Diante de eventuais dificuldades, o presente calendário poderá ser alterado unilateralmente pela administração, sendo as novas datas divulgadas no internet no site www.fhap.mg.gov.br.

12. DOS CASOS OMISSOS



Fundação Pública de Direito Privado

CNPJ: 49.868.348/0001-94.

Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, CEP 39.670-000,
Itamarandiba-MG

Telefones: (38) 3521-1284 / 1133

E-mail: geral@fhap.mg.gov.br; rh@fhap.mg.gov.br

Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Diretora Executiva em consulta, caso necessário, ao Conselho Curador.

Itamarandiba, 10 de abril de 2026.

Mirian Ribeiro da Cruz
Diretora Executiva - FHAP